

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

10º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 6.893/2025 (74360510), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 745/2025-SES/GEMOD (74360863), na Requisição de Despesa nº 168/2025-SES/GEMOD (74360603), constantes do Processo Administrativo nº 202500010035321, vinculado ao de nº 201100010017260, expedir a presente Apostila ao Termo de Transferência de Gestão nº 0003/2013-SES/GO (61493813), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto Sócrates Guanaes – ISG, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das atividades do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP/SOL, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto Sócrates Guanaes – ISG, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela de R\$ 32.550,65 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

III - A despesa será atendida com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00108 (74652851), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário

Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/05/2025, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74751095** e o código CRC **0FBF2819**.



Referência: Processo nº 202500010035321



SEI 74751095